



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 514/2009

DE 14 DE ABRIL DE 2009.

“Altera a redação do inciso IV e §3º do artigo 44 e da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei n. 506/2008, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontal do Araguaia/MT e, dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV e §3º do artigo 44 da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei n. 506, de 17 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. A receita do FUNAPEM será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma: IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,68% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,37% (onze inteiros e trinta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,31% (trinta e um centésimos percentuais) referentes à alíquota de custo especial financiado nos termos do §3º deste artigo;

§ 3º O déficit do custo especial é de R\$ 71.099,72 (setenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e será financiado nos termos do art. 18 da Portaria n. 403, de 11/12/2008, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 0,31% (trinta e um centésimos percentuais), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao FUNAPEM.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JANEIRO/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 14 de abril de 2009.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal